



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 086/2013
SELEÇÃO PÚBLICA

A **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira** torna público a abertura de processo seletivo simplificado para admissão em contrato administrativo, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 5.940/2012, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Vencimento	Carga Horária
Agente Redutor de Danos	08 + CR	Ensino Médio Completo	R\$ 600,00*	40 horas semanais* **

* + complemento de piso

** o cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações, podendo os agentes exercerem as atividades no período noturno e/ou sábados, domingos e feriados.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua **General Osório, 918 - Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral**, no horário das **13 hs as 17hs** no período de **04, 05 e 07 de novembro de 2013 (as folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar devidamente numerados e rubricados).**

DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Os critérios de pontuação na análise dos currículos considerará os seguintes itens:

- formação na área –máximo de 20 pontos;
- cursos na área de álcool e drogas – 01 ponto por curso, máximo de 05 pontos;
- curso de capacitação na área de álcool e drogas – 10 pontos por curso, máximo de 20 pontos;
- curso de capacitação na área DST/AIDS – 05 pontos por curso, máximo 15 pontos;
- curso na área de informática – 01 ponto por curso, máximo 05 pontos;
- experiência profissional no trabalho com pessoas que usam álcool ou drogas (não pontua o tempo de contrato com a Prefeitura) – 05 pontos para cada 3 meses, máximo 20 pontos;
- estágios na área – 05 pontos por cada 6 meses, máximo 10 pontos;
- trabalho voluntário na área – 01 ponto para cada 03 meses, máximo 05 pontos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na pontuação será considerado como critério de desempate:

a) experiência profissional no trabalho com pessoas que usam álcool ou drogas;

b) a formação na área;

c) se persistir o empate através **do sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (04/11/2013), segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Pelotas, 31 de outubro de 2013.

Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira